



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 465/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Ednaldo de Souza**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1050, **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para **Serviços de Apoio na Retirada de Lixo em Diversos Pontos da Cidade**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A1EE3B77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2016. Edição 1401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>